

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 14 de agosto de 1985

ANO X — Nº 153

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.772, DE 26 DE JULHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 175.722.000 (cento e setenta e cinco milhões e setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135.000367/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 175.722.000 (cento e setenta e cinco milhões e setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 — Administração Governamental em Planaltina.
000 — 3120.00 — Material de Consumo 35.000.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 140.722.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 87.861.000 (oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros) e Cr\$ 87.861.000 (oitenta e sete milhões e oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1985

97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 26.07.85, pág. 09).

DECRETO Nº 8.817 DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Cria Comissão de Alto Nível incumbida de elaborar o I Plano Trienal do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando que depois de 25 anos vai-se definir uma política global para o Desenvolvimento do Distrito Federal e sua Região Geoeconômica;

considerando o compromisso do Governo com a comunidade, na identificação dos problemas, definição de prioridades e formas de exercício democrático do poder;

considerando a necessidade do Governo do Distrito Federal adotar o Planejamento Global Participativo, tendo como primeira prioridade os problemas de natureza social e humana;

considerando de um lado, as limitações financeiras e, do outro, as crescentes carências sociais; e

considerando ainda que o I Plano Trienal do Governo será o documento básico da Administração;

DECRETA:

Art. 1º — Fica constituída uma Comissão de Alto Nível, incumbida de elaborar o I Plano Trienal do Governo do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador e coordenada pelo Chefe do Gabinete Civil:

Art. 2º — Integram a Comissão de Alto Nível:

- O Chefe do Gabinete Militar;
- O Procurador Geral;
- O Secretário do Governo;
- O Secretário de Administração;
- O Secretário de Finanças;
- O Secretário de Educação e Cultura;
- O Secretário de Saúde;
- O Secretário de Viação e Obras;
- O Secretário de Serviços Públicos;
- O Secretário de Serviços Sociais;
- O Secretário de Agricultura e Produção;
- O Secretário de Segurança Pública;
- O Secretário do Trabalho;
- O Secretário da Indústria e Comércio;
- O Secretário da Cultura;
- O Secretário de Comunicação Social;
- O Diretor-Presidente da CODEPLAN.

§ 1º Poderão integrar também a Comissão de Alto Nível representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, e da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal.

§ 2º O Governo do Distrito Federal solicitará aos órgãos de que trata o parágrafo anterior a indicação de seus representantes.

§ 3º Poderão participar das reuniões, quando convidados, titulares de unidades da Administração Indireta e Fundações do Governo do Distrito Federal.

§ 4º O Coordenador, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Secretário do Governo.

Art. 3º — A Comissão de que trata o artigo 1º será assistida por uma Subcomissão Técnica, que se incumbirá da elaboração de anteprojeto do I Plano Trienal do Governo do Distrito Federal, no prazo de 80 (oitenta) dias.

Art. 4º — A Subcomissão de que trata o artigo anterior submeterá o seu trabalho à Comissão de Alto Nível, que por sua vez terá o prazo de 10 (dez) dias para apreciá-lo e submetê-lo à consideração do Governador para aprovação.

Art. 5º — A Subcomissão de que trata o artigo 3º será composta por técnicos da Secretaria do Governo e da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, indicados pelo Secretário do Governo e designados por Portaria do Coordenador da Comissão.

Parágrafo único — O número de integrantes da Subcomissão será fixado pelo Coordenador da Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

"17 DE AGOSTO É DIA DE VACINAÇÃO EM TODO O BRASIL"

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 6º — A Subcomissão contará ainda com 01 (um) representante de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente, indicado pelo respectivo titular e designado por Portaria do Coordenador da Comissão.

Art. 7º — Aos integrantes da Subcomissão, deverá ser concedido amplo apoio pelos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, devendo as Autoridades prestar-lhes, com prioridade, os esclarecimentos e auxílios solicitados.

Art. 8º — Competirá à Secretaria do Governo, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, prestar o apoio administrativo necessário.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 12/08/85, página 1.).

DECRETO Nº 8.819, DE 13 DE AGOSTO DE 1985

Constitui Grupo de Trabalho para proceder ao acompanhamento de Inquérito Policial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos poderes que lhe confere o item II do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando que o DISTRITO FEDERAL registra, em sua história policial, um dos mais torpes e hediondos crimes, ainda não solucionado — aquele de que foi vítima a menina ANA LÍDIA;

considerando que a identificação e punição de quem praticou tão inominável violência é uma dívida do GOVERNO para com a sociedade;

considerando que no resgate desta dívida se faz, necessário o empenho e o esforço do Estado e da Sociedade Civil;

considerando a necessidade de se manterem as investigações isentas de suspeitas de influência externas;

considerando que, neste inquérito, a participação do órgão central do Sistema Jurídico do DF — a Procuradoria-Geral, se mostra aconselhável.

DECRETA:

Art. 1º — É constituído Grupo de Trabalho para proceder ao acompanhamento do Inquérito Policial relativo à elucidação do crime de que foi vítima a menor ANA LÍDIA, ocorrido em 12 de setembro de 1973.

Art. 2º — São designados para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º, o secretário de Segurança Pública do Distrito Federal JOSÉ OLAVO DE CASTRO o Procurador-Geral do Distrito Federal HUMBERTO GOMES DE BARROS e o doutor JOSÉ JULIO GUIMARÃES LIMA, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios à época do crime.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL****DE PLANALTINA****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1985**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 21, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2285, de 12 de junho de 1973, e com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4903, de 13 de novembro de 1979, e tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 135.000185/84, peças 29 a 31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01.07.85, nos termos do art. 1º e seguintes, do Decreto nº 4903, de 13 de novembro de 1979, a Indenização de Transporte mensal no valor de Cr\$ 162.750 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), aos servidores JOSE FERREIRA BASTOS, Agente de Serviços de Engenharia, NM-808.B, Referência NM-15, matrícula nº 14.029-5 e MOISES GONÇALVES DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, LT-NM-808.C, Referência NM-16, matrícula nº 22.373-5, lotados na Seção de Fiscalização de Obras da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, pelo desempenho de atividades de fiscalização de natureza externa e em caráter permanente, a que estão sujeitos, por força dos cargos que exercem.

Para efeito de pagamento do referido benefício, deverão ser observadas as condições estabelecidas no artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º, da referida legislação regulamentadora.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 01 de julho de 1985

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.051/85,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de GERALDO MAGÉLA SOARES, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Referência NS-17, matrícula nº 09.784-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 28 de julho de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 144, de 29 do mesmo mês e ano, para constar as gratificações de que tratam os artigos 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.962/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de DEMÉTRIO CASAS NETTO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 36, matrícula nº 12.006-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 191, de 06 de outubro do mesmo ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.351/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da pensão especial temporária de EDNA RODRIGUES COSTA, EDMA RODRIGUES COSTA, EDER RODRIGUES COSTA, EMERSON SILVA COSTA, NEIDE SILVA COSTA e FÁBIO SILVA COSTA, filhos do ex-funcionário PEDRO RODRIGUES DA COSTA, Servente, Nível 05, matrícula nº 13.852-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 03 de setembro de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 172, de 05 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.086/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503.A, Referência NM-10, matrícula nº 09.246-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02 de julho de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 128, de 05 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 008.638/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de maio de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 98, de 26 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JOÃO ASSENCIO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice, Referência 15, matrícula nº 14.470, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.147/84,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 15 de junho de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 116, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a DEICULA PEREIRA DE JESUS, para incluir como beneficiária da pensão especial temporária, MARIA SOCORRO PEREIRA DE JESUS, filha do ex-funcionário CLARO PEREIRA DE JESUS, Servente, nível 05, matrícula nº 16.664, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.461/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980 combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial temporária a CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA e MANOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR, filhos do ex-funcionário MANOEL ALVES DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, matrícula nº 16.911-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.004.349/85,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de CARLINDO CLEMENTE GREGÓRIO, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, Referência NS-18, matrícula nº 01.996-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, de 28 do mesmo mês e ano, para fazer constar as vantagens dos artigos 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, § 2º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984,

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.467/85,

RESOLVE:

Rever proventos da aposentadoria de NAGIB COURY, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, Referência NS-21, matrícula nº 7.605-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 14 de abril de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 78, de 27 do mesmo mês e ano, para incluir as gratificações de que tratam os artigos 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, parágrafo 2º e 7º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-32, a GILBERTO DE MORAES PORTO, matrícula nº 10.458-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

- ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA, em Brasília-DF, no período de 15 a 20/09/85 (Expediente de 19/07/85).
- ao I CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, em Curitiba-PR, no período de 22 a 26/09/85 (Expediente de 10/07/85).
- à CONVENÇÃO NACIONAL DOS ADESGUIANOS, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 04/10/85 (Ofício nº 915).
- ao I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande-MS, no período de 10 a 14/10/85 (Ofício nº 108/85).

— ao VI CONGRESSO MINEIRO DE ODONTOLOGIA e II CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DA ZONA DA MATA MINEIRA, em Juiz de Fora-MG, no período de 11 a 18/10/85 (Telex/SG/DEXP/174/85).

— ao XV CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL, em São Paulo-SP, no período de 20 a 25/10/85 (Ofício n° 0626/85).

— ao IX CONGRESSO BRASILEIRO DE HEPATOLOGIA e a IX JORNADA LATINOAMERICANA DE HEPATOLOGIA, em São Paulo-SP, no período de 06 a 10/04/86 (Expediente de 23/07/85).

Brasília, 13 de agosto de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 152/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 12 de agosto de 1985, para exercerem o Emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-TP-806, Classe "A", Referência NM-01 da TEP/IDR, os servidores abaixo relacionados:

— MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS
— GILDA DIAS
— TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO
— GERSON PEREIRA NOVAES

Brasília-DF, 14 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, a partir de 12.08.85, JOAO CICERO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula 06.670-2, Código SA-401.B, Referência NM-24, da função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância e Limpeza da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1985

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 013/85-SEF, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Estabelece normas para inclusão de contribuintes no Cadastro Especial de Contribuintes do ISS — CADEC-ISS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 47 do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3.522, de 28 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1 — Ficam incluídas no Cadastro Especial de Contribuintes do ISS — CADEC-ISS, de que trata o artigo 47, parágrafo único, I, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3.522, de 28 de dezembro de 1976, as empresas que anualmente tenham receitas de prestação de serviços no valor superior a 5.000 (cinco mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

1.1 — Independentemente do valor da receita, a fiscalização poderá incluir no Cadastro Especial de Contribuintes do ISS — CADEC — ISS, empresas expressamente notificadas.

1.2 — Para fins de enquadramento de contribuintes no CADEC-ISS será considerado o valor da ORTN do mês de dezembro de cada ano.

2 — A exclusão de empresas do CADEC-ISS será feita quando o volume anual da receita situar-se abaixo do limite previsto no item anterior ou por iniciativa da fiscalização.

3 — Os contribuintes integrantes do CADEC-ISS ficam obrigados a apresentar:

I — Até o dia 08 (oito) de cada mês, nas repartições fiscais da Secretaria de Finanças ou na rede bancária autorizada, a Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, em duas vias, conforme modelo anexo.

3.1 — Caso a empresa possua vários estabelecimentos, todos ficam obrigados a apresentar a Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP.

4 — As empresas enquadradas no CADEC-ISS, serão notificadas pelo Departamento da Receita e receberão o Manual de Instrução e 2 (dois) jogos da Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP.

4.1 — A partir da notificação os contribuintes ficam obrigados à apresentação da Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, no prazo estabelecido no item 3.

5 — Os estabelecimentos gráficos ficam autorizados a imprimir o formulário Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, para comercialização, desde que apresentem modelo para aprovação pelo Departamento da Receita.


6 — Os estabelecimentos que deixarem de apresentar a Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, sujeitam-se aos procedimentos fiscais relacionados com o descumprimento de obrigações tributárias acessórias, previstas no Regulamento do ISS.

7 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 12 de agosto de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A PORTARIA N° 013/85-SEF, DE 12 de agosto de 1985

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS		1 Para uso do processamento 01	
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — ISS DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS — DMSP		2 Carimbo padronizado 01	
		3 Para uso da repartição 01	
		4 Mês de referência 01 Mês Ano	
5 Informações cadastrais 01 N° da inscrição no cadastro do ISS		02 Razão social — Nome do contribuinte	
03 Nome do logradouro (setor, quadra, conjunto, bloco, etc.)		04 Número	05 Complemento (sala, andar, etc.)
6 Análise das receitas de serviços			
Discriminação	Valores no período base	ISS a recolher	
Receita bruta de prestação de serviços	01		
Dedução por subempregadas e/ou material empregado	02		
Receitas de serviços não tributáveis	03		
Receitas Tributáveis pelo imposto s/ serviços (01-02-03)	04		
Receita de serviços sujeita à alíquota de 1%	05		10
Receita de serviços sujeita à alíquota de 2%	06		11
Receita de serviços sujeita à alíquota de 5%	07		12
Receita de serviços sujeita à alíquota de 10%	08		13
Soma (05+06+07+08)	09		
Soma (10+11+12+13)			14
7 Análise dos pagamentos a terceiros por serviços prestados (com ou sem retenção de ISS na fonte)			
Pagamentos a serviços de terceiros	Valores no período base	ISS retido na fonte	
Com retenção de ISS — alíquota de 2%	15		20
Com retenção de ISS — alíquota de 5%	16		21
Com retenção de ISS — alíquota de 10%	17		22
Sem retenção de ISS na fonte	18		
Soma dos pagamentos (15+16+17+18)	19		
Soma do ISS retido na fonte (20+21+22)			23
8 Total do ISS a recolher			24
9 Data da apresentação		11 Visto órgão recbedor	
		Dia Mês Ano	
10 Responsável			
Declaro sob as penas da lei que os dados acima são a expressão da verdade			
Nome por extenso			
Assinatura		Local	Rubrica

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2° do Decreto n° 3.857, de 19 de dezembro de 1977 e o que consta do Processo n° 040.005001/85,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços ex-

traordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria de Finanças.

Brasília, 06 de agosto de 1985

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO RECEBER RECONHECIMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO	Nº DE HORAS
05.323-B	Maria Lopes de Azevedo	TP-802.B	NM-16	01/07 a 30/09/85	60
12.527-X	Maria do Carmo M. Simões	SA-401.B	NM-24	"	60
13.970-X	Domingas Alves C. Silva	TP-802.B	NM-18	"	60
13.977-7	Dagma Vieira David	SA-401.C	NM-29	"	60
16.766-5	José Avelino Pereira	TP-802.C	NM-19	"	60
23.869-4	Meristela Guedes de Lima	LT-SA-401.B	NM-24	"	60
24.472-4	Ana Peixão Ribeiro	LT-SA-401.B	NM-24	"	60
24.473-2	Claudio Magno C. Côrtes	LT-SA-401.B	NM-24	"	60
24.649-2	Sandra V. Cavalcante	LT-TP-802.B	NM-13	"	60
02.786-3	Luiz Apolônio de Silva	SA-401.C	NM-29	"	60
09.479-9	Antônio Lourival Maciel	SA-401.C	NM-29	"	60
06.216-2	João Marques Monteiro	TP-802.B	NM-16	"	60
10.824-3	Enéas Gomes da Silva	TP-506	NM-06	"	60
12.773-8	Maria Nunes Martins	SA-401.S	NM-32	"	60
16.775-4	José Ferreira M. Filho	TP-802.C	NM-19	"	60
13.229-2	Francisco de Assis Landy	TP-802.S	NM-25	"	60
04.000-7	Agrícola José Ribeiro	TP-802.B	NM-16	"	60
02.454-6	Cristino V. de Alencar	SA-401.S	NM-32	01/07 a 30/09/85	60
22.529-0	Anna Maria Cândido	SA-401.B	NM-24	"	60
25.342-1	Sueli Pereira de Paula	SA-402.B	NM-20	"	60
25.343-X	Francisco das C. Silva	SA-402.B	NM-20	"	60
13.273-X	Terezinha de O. Seixas	SA-401.C	NM-29	"	60
00.944-X	Milma de O. Aquino	NM-819.S	NM-32	"	60
05.441-0	Neuzimar R. dos Santos	SA-401.C	NM-28	01/08 a 30/09/85	44
25.813-8	Valmir Barbosa Lisboa	NM-818	NM-17	01/08 a 31/10/85	60

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: Cancelar, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, do(s) Servidor(es), da relação abaixo, a partir da data mencionada, pelo dependente(s) respectivamente indicado(s), por motivo: a) Matrimônio b) Rendimento próprio c) Falecimento d) Maioridade e) Outros

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE:
11.979-2	JOSÉ JÚLIO PEREIRA	a) EDMAUYA ALVES PEREIRA	15.06.66	FILHA	22.09.84
13.975-0	FRANCISCO EUCLIDES MOITA	b) VERA LÚCIA LIMA CAVALCANTE	16.10.65	FILHA	01.03.85
13.975-0	FRANCISCO EUCLIDES MOITA	c) ANDRÉ GUSTAVO C. MOITA	05.08.79	FILHO	19.11.85
15.825-9	FRANCALINO DA SILVA	b) MILTON DIAS DA SILVA	21.07.64	FILHO	05.09.84
02.169-7	LUÍZ GONZAGA THEODORO	d) LUÍZ ARANTES THEODORO	11.05.64	FILHO	01.06.85
02.329-9	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	a) LAURENTINA GUEDES DA SILVA	11.08.65	FILHA	01.06.85
10.412-4	RUFINO JOSÉ DE BRITO	b) LEILA BARBOSA DE BRITO	30.04.64	FILHA	01.06.85
15.343-5	FRANCISCO JOVEM PESSOA	a) CORETE DE FÁTIMA PESSOA	16.01.66	FILHA	01.06.85
04.924-7	ESPEDITA ALVES DE LIMA	a) ROSSANA ALVES LIMA	10.11.64	FILHA	01.06.85
05:559-X	SINÉSIO PEIXOTO DE MELLO	b) CONSUELO MANTOVAN PEIXOTO	15.09.65	FILHA	01.02.85
07.675-9	BALTAZAR ANDRIM DA SILVA	a) SANDRA LOPES DA SILVA	25.01.62	FILHA	01.06.85

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: Conceder, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, ao (s) Servidor(es), pelo seus respectivos dependentes, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE:
22.528-2	MARIA DAS DORES R. DE FREITAS	MARTIA RODRIGUES DE FREITAS	05.05.85	FILHA	22.05.85
22.769-2	ROMILDA MEDEIROS	BRUNO MEDEIROS	02.05.85	FILHO	24.05.85
22.836-2	LENY ZICA DE OLIVEIRA E SILVA	THADEU ZICA SILVA	21.04.85	FILHO	21.05.85
21.555-4	OSVALDO SANTANA	THATIANA DE FRANCA SANTANA	30.05.85	FILHA	19.06.85
21.522-8	JOÃO GONÇALVES	ANDRÉ LUIZ DA SILVA GONÇALVES	11.06.85	FILHO	25.06.85
25.819-9	VALMIR BARBOZA LISBOA	JULIE DE ANDRADE LISBOA	12.07.85	FILHA	25.06.85
02.092-2	PAULO SÉRGIO DE CARVALHO	JOÃO PAULO R. DE CARVALHO	27.06.85	FILHO	02.07.85
03.685-4	ABÍLIO SILVÉRIO DIAS	CARLOS ALEXANDRE DE O. DIAS	17.05.85	FILHO	17.05.85
25.235-2	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO	MARCELINO ALVES DE A. NETO	03.06.85	FILHO	03.06.85
00.638-6	VALDIR SANTOS	BRUNO GOMES SANTOS	18.05.85	FILHO	18.05.85
08.744-0	ACÁCIO DE ALMEIDA	THAÍS CASCAO DE ALMEIDA	17.06.85	FILHA	17.06.85
22.920-2	FRANCISCO EDUAR FERREIRA	FABIOLA CAROLINE R. FERREIRA	22.05.85	FILHA	31.05.85

GDF - SECRETARIA DE FINANÇAS
Autarquia Distrital - Telex
Cabeçalho da Seção de Pessoal - CAS - SEP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NILDA ALMADA CRUZ, Técnico de Administração, NS-715-B - 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 08.585-5-GDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-7, de Secretária dos Órgãos Colegiados, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 31 de julho de 1985.

Distrito Federal, 31 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO NEVES DE MAGALHÃES para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Cenografia, do Núcleo de Apoio Técnico, do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, a partir de 01 de julho de 1985.

Distrito Federal, 01 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ANTÔNIO MARQUES PIZA Artífice, Ref. 14, matrícula n° 914, da TEP/FCDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARINA LUCENA BRANCO, Agente Administrativo, Auxiliar, Ref. 18, matrícula n° 793, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Serviços Gráficos, da Seção de Divulgação, da Divisão de Execução de Promoções, do Departamento de Promoções-DE-FCDF, a partir de 01 de agosto de 1985.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO MARQUES PIZA Artífice, Ref. 14, matrícula n° 914, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, a partir de 01 de agosto de 1985.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JUAN ANTONIO GILI PRATGINESTOS para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1985.

Distrito Federal, 01 de julho de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar IOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Limpeza, da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, a partir de 01 de agosto de 1985.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/85, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do artigo 25 do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975, e em atendimento ao que dispõe art. 2º do Decreto nº 5.771, de 22 de janeiro de 1981,

RESOLVE:

Designar o Professor JAIME MARTINS ZVEITER, representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal - SINEPE/DF, como membro da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, em substituição à Senhora Dilva Bertollo Gomes, cujo mandato terminaria em 19 de fevereiro de 1987.

Brasília DF, 12 de agosto de 1985

GILDO WILLADINO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 7334, de 02.07.85,

RESOLVE:

Alterar para 60% (sessenta por cento) o percentual da Gratificação de Desempenho de Função Essencial a Prestação Jurisdicional ao servidor LUIZ RAPOSO MIRANDA, Assistente Jurídico, matrícula nº 336-TP-ISDF, a partir de 01.07.85.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" nº 149, de 08.08.85 pág. 05).

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 02.08.85, publicada no DODF nº 146 pág. 05, em 05.08.85, que designou ELAINE RUAS para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para tornar certo o nome de ELAINE ANTUNES RUAS.

Brasília, 12 de agosto de 1985.

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 00.266-6, Código NM-806.B, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Programação Visual e Maquetes, matrícula nº 17.638-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 12.08 a 10.09.85.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/85-SSP, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Constitui Comissão para proceder estudos e apresentar parecer conclusivo sobre a implantação ou não do serviço especial de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066/80-SSP, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão integrada por MÁRIO MAURÍCIO LOBO FILHO, Diretor do Departamento de Transportes Urbanos-SSP, GERALDO MAJELA ROCHA, Assessor-SSP, ELY SILVEIRA E JAIRO REZENDE, representantes da Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, GETÚLIO NICOLAU DA SILVA, ISAC COSTA e CARLOS ALBERTO DA SILVA FRAGA, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, LIBÉRIO DE QUEIROZ, representante da Cooperativa Mista de Motoristas Profissionais do Distrito Federal-COOPER-MOTO, DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, representante da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Brasília-COBRÁS, AURELIO BATISTA PAIVA, representante da empresa Rádio Táxi Ltda. e JORGE DE SOUZA MELLO, representante da Brasília Rádio Taxi Ltda. para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder estudos e apresentar parecer conclusivo sobre a implantação ou não do Serviço Especial de Táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, fornecendo os elementos necessários que possibilitem uma tomada de posição definitiva da administração do Distrito Federal, com relação ao assunto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 1985.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA

SERVIDOR: JOSILENE RÁPOSO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 22.530-4

DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente DIEGO PITHOR RAPOSO DE OLIVEIRA GARCEZ, filho, nascido em 18.06.85, a partir de agosto/85.

SERVIDOR: PAULA LOURENÇO DIAS DE MATTOS

MATRÍCULA: 19.615-0

DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente RAFAEL MATTOS DE SOUSA VALE, filho, nascido em 26.06.85, a partir de agosto/85.

Brasília, 13 de agosto de 1985

ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS

Seção de Pessoal - DAG - SSP

Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2524/85,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Técnico, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2524/85,

RESOLVE:

Dispensar JUSSARA CARDOSO DUARTE, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-23, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Chefe da Divisão de Controle de Concessões Cíveis, Código TCDF-DAI-111.3 (NS), da 4ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2524/85,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Concessões Cíveis, Código TCDF-DAI-111.3 (NS), da 4ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2524/85,

RESOLVE:

Dispensar RITA GLÁUCIA BEZERRA DE MENEZES MONTEIRO, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Técnico, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Inspetor da 5ª Inspeção de Controle Externo, por estar sendo designada para exercer a mesma função no Gabinete do Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2524/85,

RESOLVE:

Designar RITA GLÁUCIA BEZERRA DE MENEZES MONTEIRO, Técnica de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente-Técnico, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), com lotação no Gabinete do Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
AVISO DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 01/85 — SEAP/DIRHU

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP avisa que será realizada seleção externa para o preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social — LT. NS. 721, de acordo com as disposições constantes neste aviso e no Plano de Cargos e Salários da Companhia.

1. DA INSCRIÇÃO:

Período: 16.08 a 19.08.85.

Horário: das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

Local: Seção de Avaliação de Pessoal — DIRHU SIA — Trecho de Áreas Públicas, lote B, Brasília-DF.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documento oficial de identidade;

2.2. Apresentar, no ato da inscrição, Diploma de Nível Superior devidamente registrado no Órgão de Classe, no curso de Assistente Social;

2.3. Comprovar experiência de pelo menos 08 (oito) meses de exercício na profissão;

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar "Currículo Vitae", com cópias comprovando os dados.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará de 03 (três) etapas:

3.1. Prova escrita subjetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos;

3.1.1 A prova de Conhecimentos Específicos será no dia 21.08.85, às 08:30 horas, na SEAP/DIRHU (mesmo local de inscrição).

3.2. Avaliação Curricular, nos termos do Plano de Cargos e Salários;

3.3. Entrevista Psicológica. Nesta etapa o candidato será RECOMENDADO ou NAO RECOMENDADO.

3.3.1 A Entrevista Psicológica será no dia 23.08.85, às 08:30 horas, somente para os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO DO CÂNDIDATO

4.1 A classificação do candidato dar-se-á na ordem decrescente de pontuação, obtida pelo somatório das notas atribuídas às provas de Conhecimentos Específicos e de Títulos e considerado RECOMENDADO na Entrevista Psicológica;

4.2. O candidato classificado para admissão não ultrapassará o número de vaga a ser preenchido;

4.3. O candidato será admitido na primeira referência da Classe Inicial — D-7;

4.4. O salário mensal será de 2.204.238;

4.5. O candidato será admitido por um período experimental de 90 (noventa) dias.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O candidato será admitido sob o regime da CLT, com aplicação automática do FGTS;

5.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova antes do horário previsto para o início;

6.2. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. A não participação do candidato, em qualquer uma das provas, acarretará na sua eliminação do concurso;

6.3. A prova de Conhecimentos Específicos não caberá recursos, tendo em vista o seu caráter subjetivo;

6.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso.

6.5. O resultado final será homologado pelo Diretor-Presidente da Companhia e Divulgado através de aviso.

6.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da NOVACAP.

Brasília, 14 de agosto de 1985

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/85

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente à aquisição de Material para Obras em Geral para a Corporação, a realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 1985, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "D", nº 104, nesta Capital.

SEVERINO RAMOS DE FARIAS, Coronel BM
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 38/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CLASSES 1402, 1404, 1405 E 1407.

Data: 21.08.85 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, faz público, para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 13 de agosto de 1985

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE ADMINISTRATIVO — CLASSE "A" — ISDF/IDR

AVISO N° 090/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 166/85-IDR, publicado no DODF n° 122 de 02/07/85, convoca os candidatos aprovados na Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática para a Prova Prática de Datilografia, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 16/08/85

HORARIO: 10h.

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR — SGO Area Especial n° 01 — Brasília-DF.

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DATILOGRAFO CLASSE "A" — ISDF/DEFER

AVISO N° 091/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 165/85-IDR, publicado no DODF n° 121, de 01/07/85, convoca os candidatos aprovados na Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa para a Prova Prática de Datilografia, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 16/08/85

HORARIO: 10h

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR — SGO Area Especial n° 01 — Brasília-DF.

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, de um Documento Oficial de Identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

ELEIÇÃO S INDICAL

AVISO

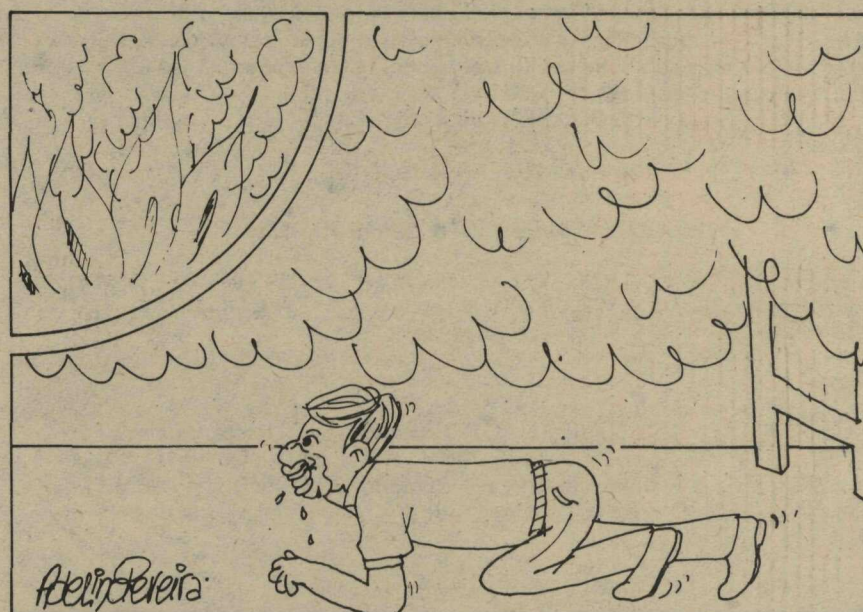
SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA
ORGÃO REPRESENTATIVO DA CLASSE ECONÔMICA
MTb 301.998/64 — CGC 00505271/0001-7
VIA W4 S UL, Q. 909, BL. 2 LOJAS 1/6

Será realizada eleição no dia 21 de novembro de 1985 na sede desta Entidade (Urna n° 1) e na CEASA (Urna n° 2) para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, para o período administrativo 1986/1989, devendo o pedido de registros de chapas serem feitos à Secretaria no horário de 08,00 às 12,00 e 14,00 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato, nas sedes das administrações regionais do DF e nos órgãos ligados à agricultura.

Brasília, 06 de agosto de 1985
RUBENS GORAYB — Presidente

(DAR — Cr\$ 76.500)

Em ambiente enfumaçado por incêndio, procure sair rastejando e, se possível, respire através de um lenço umedecido



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GDF

·223-0653·

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Edições Técnicas

LEIS COMPLEMENTARES A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

- Textos das Leis Complementares n°s 1, de 1967 a 48, de 1984
- Legislação citada
- Histórico (tramitação legislativa)

3 volumes — 1.650 páginas

Preço: = Cr\$ 80.000

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — Anexo 1 — 22º andar — Praça dos Três Poderes — 70.160 — Brasília-DF — Fone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.

Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.